



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU**

CONTRATO N.º. 25/2018

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU E A SENHORITA **ELIS REJANE ARAUJO SANTANA**.

O **MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.099.205/0001-18, com endereço na Praça Getúlio Vargas, 284, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, e a Senhorita **ELIS REJANE ARAUJO SANTANA**, Brasileira, Solteira, portadora do RG de n.º 25131940 SSP/SE e cadastrada com o CPF de n.º 048.385.105-19 residente e domiciliada na PRAÇA GETULIO VARGAS, 34 A, CENTRO - TOMAR DO GERU/SE, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolveram celebrar o presente **CONTRATO** nos limites das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte da **CONTRATADA**, na função de **NUTRICIONISTA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CARGA HORÁRIA

A **CONTRATADA** desempenhará suas funções nos dias, horários e locais indicados pelo **CONTRATANTE**, obedecidas às disposições da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30h semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REMUNERAÇÃO

Pela execução dos serviços contida neste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$2.000,00**.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

Este contrato vigorará de 02 de maio de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na cláusula terceira ocorrerá por conta da seguinte dotação constante do orçamento financeiro:

Unidade Orçamentária: 16007 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Ação: 2016

Elemento de Despesa: 3190.04.00.00 - Contratação por tempo determinado

CLÁUSULA SEXTA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato fundamenta-se no Inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e na Lei municipal 680/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

Praça Getúlio Vargas, N.º284 - Centro, Tomar do Geru/SE

E-mail: gabinete@tomardogeru.se.gov.br

Telefone (79) 3545.1316



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU**

O presente Contrato poderá ser rescindido:

- a) por acordo, desde que atendida à conveniência dos serviços prestados;
- b) unilateralmente pelo CONTRATANTE, independente de notificação ou aviso, por razões de interesse público relevante justificado.

Parágrafo Primeiro: Ficam reconhecidos os direitos da administração previstos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá descontar da remuneração da CONTRATADA o valor dos danos e prejuízos por ela causados, mediante dolo ou culpa.

Parágrafo Terceiro: A não prestação de informações obrigatórias ou o preenchimento indevido ou falso das fichas obrigatórias é causa de rescisão do presente contrato, respeitadas as disposições legais.

CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Durante a execução do contrato a CONTRATADA deverá se manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação profissional para o exercício da atividade e qualificação exigidas.
- b) A CONTRATADA sujeitar-se-á às normas gerais do CONTRATANTE, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe foram confiadas.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o Distrito de Tomar do Geru, para dirimir eventuais dúvidas resultantes deste instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Tomar do Geru/SE, 02 de maio de 2018.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
CONTRATANTE

ELIS REJANE ARAUJO SANTANA
CONTRATADA

PARECER JURÍDICO

A formalização do presente contrato atende às previsões legais aplicáveis à espécie, razão porque opino pela sua legalidade.

JULIANA DE SOUZA DEDA
PROCURADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS: _____
